MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

OFÍCIO ELETRÔNICO Nº 2/2022/PRES-FUNDACENTRO

São Paulo, 21 de janeiro de 2022.

Ao Sr. Marcelo Juvenal Vasco
Diretor-coordenador de Saúde e Segurança
Avenida Conselheiro Nébias, 248, Vila Mathis, CEP 11015-002
Santos - SP

Ref.: ofício Sindipetro LP - 240/2021

Assunto: consulta técnica - critérios para avaliação de ruído definidos pela NHO-01

Prezado Senhor Diretor,

1. Em atenção à solicitação de apoio técnica formulada no ofício em epígrafe, encaminhamos, em anexo, nota técnica elaborada pela pesquisadora Elisa Kayo Shibuya, respondendo às questionamentos formulados pelo Sindipetro.

2. A Fundacentro esclarece que as respostas se limitam aos aspectos técnicos que regem a metodologia presente na NHO 01, não tratando da interpretação das normas trabalhistas e/ou previdenciárias sobre o tema, cuja análise é de competência privativa do Ministério do Trabalho e Previdência.

3. Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos necessários.

Anexos: I - Nota Técnica 1 (SEI nº 0138768).
II - Despacho de aprovação da DPA (SEI nº 0138850).

Respeitosamente,

FELIPE MÊMOLO PORTELA

Presidente

(assinado digitalmente)

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Memolo Portela**, **Presidente**, em 21/01/2022, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.fundacentro.gov.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0140031** e o código CRC **158DA3D3**.